



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2292/10, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 91.000,00 e dá outras providências.

INIDIO PEDRO MUNARI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 03- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02- Fundo Municipal de Aposentadoria

71 3390.01.00.00- Aposentadorias e reformas.....12.000,00
75 3390.33.00.00-Passagens e despesas com locomoção1.000,00
2019 – Manutenção do FAPS.

ÓRGÃO: 08- SECRETARIA DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01- Fundo Municipal da Saúde

306 3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros PJ.....30.000,00
2076 – Manutenção do Sistema Ambulatorial
307 3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros PJ.....25.000,00
2077- Manutenção do Programa Saúde da Família
308 3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros PJ.....20.000,00
2078 Manutenção do Sistema Hospitalar.

ÓRGÃO: 09- SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01-- Fundo Municipal da Assistência Social

344 3390.30.00.00-Material de consumo3.000,00
2092 Manutenção da Assistência Social

Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei, servirá de recursos:

ÓRGÃO: 03- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02- Fundo Municipal de Aposentadoria

77 7799.99.00.00- Reserva do RPPS.....13.000,00
2019 Manutenção do FAPS

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02- Manutenção e desenvolvimento do Ensino.

152 4490.52.00.00-Equipamentos e material permanente.....18.000,00
2035 Manutenção do Ensino Fundamental



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS

PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077

E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

Termo de convênio FCE- 0079/2009 com FOZ DO CHAPECÓ ENERGIA S.A.....60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS 28
DE OUTUBRO DE 2010.

INIDIO PEDRO MUNARI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal
Da Administração